

## SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021,  
FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO  
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO  
PARANAÍBA – CIDES – E UBERCÓPIAS E  
IMPRESSOS LTDA – ME.

De um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia – MG, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, agente político, inscrito no CPF nº 002.255.366-50, e do outro lado, **UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 008.420.626/0001-69, com sede na Avenida Cesário Alvim, nº 818, loja 04, Centro, Uberlândia - MG, neste ato representado pelo Sr. Marcia Cristina Eugênio, inscrito no CPF nº 688.626.446-04, portador do RG nº 1834130 SSP-GO, resolvem firmar o **SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO nº 04/2021**, nos seguintes termos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 O presente Aditamento ao Contrato nº 04/2021, fundamenta-se no item 9.3, da Cláusula Nona do Contrato originário, nos arts. 58, I, e 65, II, “d”, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e no Processo Administrativo CIDES nº 02/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – Alteração do preço do objeto contratado (locação de 1 (uma) impressora multifuncional), após deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro pelo Contratado.

2.2 – Fica alterado o item 5.1, da Cláusula Quinta, do Contrato originário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.1 **PREÇO:** R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais;

### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 – Este aditivo tem vigência a partir de 22 de fevereiro de 2022, em atendimento à decisão proferida no Processo Administrativo CIDES nº 02/2022, que deferiu o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro feito pelo Contratado.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS

4.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.



4.2 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Uberlândia, 23 de fevereiro de 2022.

**HELDER PAULO CARNEIRO**  
Presidente do CIDES

UBERCOPIAS E IMPRESSOS  
LTDA:08420626000169

Assinado de forma digital por  
UBERCOPIAS E IMPRESSOS  
LTDA:08420626000169  
Dados: 2022.03.15 10:45:58 -03'00'

**MARCIA CRISTINA EUGÊNIO**  
Representante do Contratado

**TESTEMUNHAS**

NOME:

*Marco Aurélio G. Silva*

CPF:

*11888492635*

NOME:

*Daniel Victor da Costa Silva*

CPF:

*10768293685*

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 04/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO  
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E  
UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA - ME

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Ubercópias e Impressos LTDA- ME., assinado em 23/02/2021. Objeto: Alteração da cláusula Quinta item 5.1. Valor mensal: R\$400,00. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br).

Uberlândia, 16 de março de 2022.

**HELDER PAULO CARNEIRO**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Daniel Victor da Costa Santos  
**Código Identificador:845C7818**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/03/2022. Edição 3222

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>